

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO Nº 484 - DE 03 DE ABRIL DE 1978

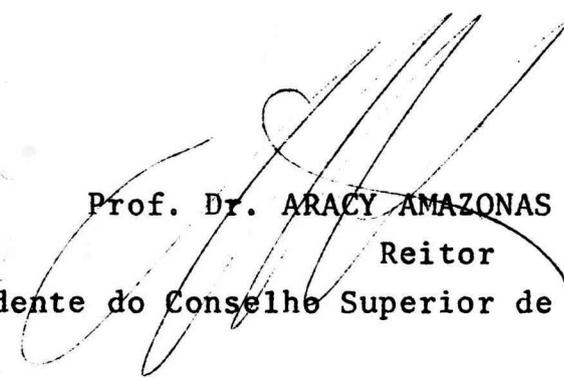
EMENTA:- Aprova o Curso de Especialização em "ENGENHARIA DE ESTRUTURAS".

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento à decisão dos Egrégios Conselhos Superior de Ensino e Pesquisa e Universitário, em sessões realizadas nos dias 03 de abril de 1978 e 10 de julho de 1978, respectivamente, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

- Art. 1º - Fica aprovado o Curso de Especialização em "ENGENHARIA DE ESTRUTURAS", que se regerá pelo regulamento anexo, parte integrante desta Resolução e de acordo com o que consta do Proc. 020.020/77.
- Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 03 de abril de 1978.


Prof. Dr. ARACY AMAZONAS BARRETTO
Reitor
Presidente do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO Nº 484 - DE 03 DE ABRIL DE 1978

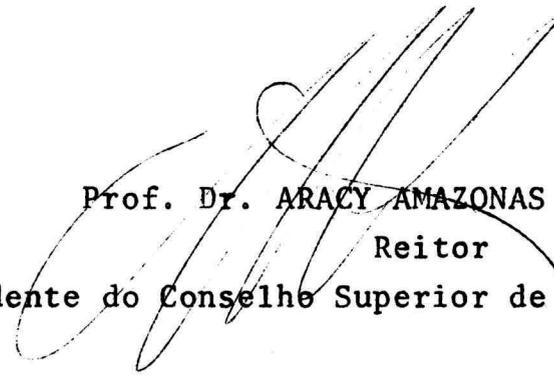
EMENTA:- Aprova o Curso de Especialização em "ENGENHARIA DE ESTRUTURAS".

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento à decisão dos Egrégios Conselhos Superior de Ensino e Pesquisa e Universitário, em sessões realizadas nos dias 03 de abril de 1978 e 10 de julho de 1978, respectivamente, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

- Art. 1º - Fica aprovado o Curso de Especialização em "ENGENHARIA DE ESTRUTURAS", que se regerá pelo regulamento anexo, parte integrante desta Resolução e de acordo com o que consta do Proc. 020.020/77.
- Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 03 de abril de 1978.


Prof. Dr. ARACY AMAZONAS BARRETTO
Reitor
Presidente do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa

REGULAMENTO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM
"ENGENHARIA DE ESTRUTURAS"

.2.

01. JUSTIFICATIVA

O Curso de Especialização em "Engenharia de Estruturas" visa:

1. A capacitação de docentes do Departamento de Estruturas do Centro Tecnológico da Universidade Federal do Pará.
2. Elevar o nível dos recém graduados, nivelando-os para Mestrado ou Doutorado.
3. Elevar o nível dos Auxiliares de Ensino sem titulação.
4. Preparar os laboratórios didáticos e de pesquisas do Departamento.
5. Preparar o recém graduado e profissionais atuantes para a demanda especializadora do mercado de trabalho em Engenharia de Estruturas.
6. Preparar a infra estrutura para os futuros cursos de Mestrado ou Doutorado, na área de Estruturas.
7. Cooperar com outros Departamentos da Universidade, ministrando disciplinas de interesse para outras áreas de conhecimento científico e tecnológico.

02. OBJETIVOS E METAS

O Curso de Especialização em Engenharia de Estruturas objetiva a especialização de docentes e graduados nos campos de:

1. Estruturas de Concreto
2. Estruturas Metálicas
3. Estruturas de Madeira
4. Estruturas de Fundação

A curto prazo visa a preparação de recursos humanos para a região, utilizando inicialmente o pessoal docente titulado disponível no próprio Departamento de Estruturas e em seguida professores em nível de Ph.D., principalmente da Universidade de São Paulo e da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, que ministrarão intensivamente disciplinas que necessitem maior grau de especialização.

Desta forma, tentar-se-á aliar a alta capacidade técnica dos centros mais adiantados como Rio e São Paulo, ao elevado potencial e vivência do técnico amazônida, para a formação de especialistas capazes de solucionar os problemas típicos da região e melhor lidar com os elementos peculiares da Amazônia.

O Curso que será ministrado anualmente de janeiro a dezembro, deverá resolver parcialmente (e totalmente quando complementado por programas de Mestrado e Doutorado) o problema do envio de pessoal docente a universidades de outras regiões, procedimento que tem se revelado dispendioso e muitas vezes ineficaz, pois além de desfalcocar por um certo período o quadro funcional da Universidade, ainda corre o risco de trazer o profissional integrado a uma realidade diferente da nossa, com difícil período de adaptação ou de perdê-lo para outras instituições, cujas propostas de emprego são mais vantajosas.

03. PLANO ESPECÍFICO PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE ESTRUTURAS

3.1 - Coordenação Didático-Científica e responsabilidade:

O curso será ministrado sob a coordenação didático-científica do Departamento de Estruturas do Centro Tecnológico da Universidade Federal do Pará, sob a responsabilidade do Prof. ALMIR DE MORISSON FARIA.

3.2 - Organização Administrativa

O Curso de Especialização em Engenharia de Estruturas, nas suas várias áreas, será constituído por uma Coordenadoria, um Colegiado e uma Secretaria.

3.2.1 - A Coordenadoria é o órgão executivo que coordena, fiscaliza e superintende as atividades do curso, a cargo do Professor ALMIR FARIA.

3.2.2 - O Colegiado do Curso, com as funções definidas pelo Regimento Geral, será composto pelo Coordenador e um grupo de professores pertencentes ao seu corpo docente, eleitos entre seus pares.

3.2.3 - A Secretaria, a quem compete manter registros das atividades do curso, divulgá-las e executar os trabalhos que lhe forem confiados pela Coordenadoria, contará com os funcionários indispensáveis ao desempenho de suas atribuições.

3.3 - Regime didático

3.3.1 - O curso compreenderá aulas teóricas, atividades de laboratório e um Trabalho de Conclusão de Curso, necessitando para sua integralização no mínimo de 30 (trinta) créditos, corres

pondentes a um mínimo de 450 (quatrocentos e cinquenta horas).

- 3.3.2 - Cada disciplina terá 60 horas de atividades, ministradas de maneira normal, em 15 (quinze) semanas de um período letivo (quatro horas/semana), ou em caráter intensivo, em 3 (três) semanas de um período intermediário (20 horas/semana).
- 3.3.3 - O calendário deverá ser elaborado pelo Colegiado do Curso, com inscrições previstas para o dia 1º de junho de 1978.
- 3.3.4 - O curso poderá ter seus créditos reconhecidos para cursos de pós-graduação, conforme art.4º da Resolução nº 175 do CONSEP.

3.4 - Cronograma de Execução

- 3.4.1 - O Curso de Especialização em Engenharia de Estruturas, nas suas diferentes áreas, está estruturado em 3 (três) módulos:
 - a) Disciplinas Complementares - são disciplinas de formação básica, com 12 (doze) créditos mínimos obrigatórios, que ministrarão as componentes necessárias à formação matemática e computacional comuns a todas as áreas e à formação científica própria de cada área de especialização. Deverão ocorrer durante o primeiro período letivo.
 - b) Disciplinas Nucleares - são caracterizadas por uma forte componente tecnológica, das quais deverão ser escolhidas disciplinas que totalizem um mínimo de 16 (dezesesseis) créditos, para conduzir às diversas áreas de especialização. Deverão ocorrer durante o segundo período letivo.
 - c) Trabalho de Conclusão de Curso - constará de projeto estrutural de aplicabilidade prática, ou participação em grupos de pesquisa, nos projetos do Departamento de Estrutura, em andamento na época. Este trabalho será supervisionado e aferido por um Professor Orientador, indicado pelo Colegiado.



3.4.2 - O Curso de Especialização em Engenharia de Estruturas deverá ser integralizado no prazo mínimo de 1 (hum) ano e máximo de 2 (dois).

3.4.3 - Será ofertada 1 (uma) turma para cada disciplina, com exceção das complementares comuns à todas as áreas, que por este motivo terão 2 (duas) turmas ofertadas.

3.5 - Currículo

O currículo do curso, assim como as cargas horárias, créditos e pré-requisitos das disciplinas encontram-se no ANEXO I.

3.6 - Verificação da aprendizagem

A verificação da aprendizagem para cada disciplina ficará a critério do respectivo professor, desde que observado o disposto no art. 68 do Regimento Geral.

3.7 - Admissão ao Curso

3.7.1 - O Curso de Especialização em Engenharia de Estruturas disporá de 20 (vinte) vagas em cada área de concentração, totalizando 80 (oitenta) vagas oferecidas a candidatos que apresentem diploma de graduação em nível superior, nas áreas de Tecnologia, Ciências Exatas e Economia.

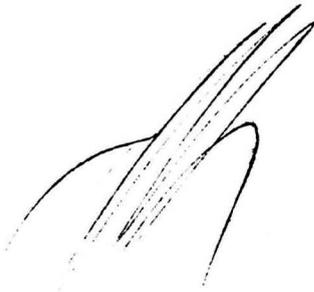
3.7.2 - Os candidatos deverão preencher os formulários de inscrição e devolvê-los até a data estabelecida pelo Colegiado do Curso, encaminhados através de requerimento dirigido ao Coordenador do Curso, para serem incluídos no processo de seleção.

3.7.3 - Terão prioridade para a obtenção de vagas:

a) Docentes do Departamento de Estruturas do Centro Tecnológico da Universidade Federal do Pará.

b) Docentes de disciplinas de Engenharia Civil, pertencentes a qualquer Universidade ou Escola Superior da Amazônia.

c) Demais graduados nas áreas de Tecnologia, Ciências Exatas e Economia, desde que satisfaçam as exigências do curso quanto à compatibilização de sua formação acadêmica, com a área de especialização procurada.



3.7.4 - Dentro dos níveis de prioridade, a seleção se
rá feita baseada em;

- a) Curriculum Vitae
 - b) Testes e/ou entrevistas
- a' cargo de uma comissão designada pelo Colegi
giado do Curso.

3.7.5 - Os candidatos selecionados deverão pagar se
mestralmente uma taxa de inscrição de
Cr\$ 350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA CRUZEIROS)
por disciplina do Curso.

3.8 - Local de funcionamento

O curso funcionará no recinto do Centro Tecnoló
gico.

3.9 - Recursos materiais e financeiros

O orçamento apresentado prevê um custo total de
Cr\$ 4.120.650,00 (QUATRO MILHÕES, CENTO E VINTE MIL,
SEISCENTOS E CINQUENTA CRUZEIROS), distribuídos pe
las seguintes fontes financiadoras: UFPa.
(Cr\$1.394.180,00), CAPES (Cr\$ 360.000,00), CNPq....
(Cr\$ 305.000,00), FINEP (Cr\$ 1.849.470,00) e Receita
tas do Curso (Cr\$ 212.000,00), e destinados a atender
as despesas de pessoal, de material de consumo e per
manente, hospedagem, transporte, material bibliográfi
co e pagamento de bolsas de estudo.

3.10- Programa das disciplinas

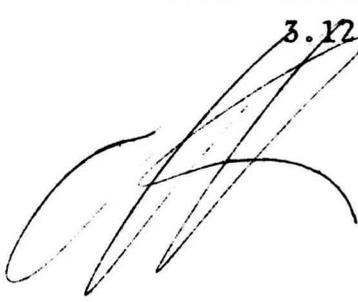
Os programas das disciplinas estão contidos no
Proc. nº 020.020/77.

3.11- Corpo docente e Colegiado do Curso

3.11.1- O corpo docente do Curso, com suas respe
ctivas áreas de concentração, encontra-se rela
cionado no Proc. nº 020.020/77.

3.11.2- O Colegiado de Curso será composto do Coor
nador e quatro membros eleitos entre os pro
fessores permanentes do Curso.

3.12- Critérios de aprovação e certificados

 3.12.1- Serão considerados aprovados, os alunos que
tiverem obtido, em cada disciplina, aproveitame
nto no mínimo com conceito R (Regular) e
tiverem frequência igual ou superior a 80% da
carga horária respectiva.

- 3.12.2- Para concessão do certificado, na forma do art. 133 do Regimento Geral, será necessário:
- a) A integralização, no tempo hábil, do currículo previsto para o curso.
 - b) O pagamento de uma taxa de Cr\$ 200,00

3.13- Níveis de desdobramento

3.13.1- O Curso de Especialização em Engenharia de Estruturas poderá ser desdobrado nos níveis de Extensão, Atualização e Aperfeiçoamento, dependendo da carga horária e natureza das disciplinas cursadas, de acordo com critérios a serem estabelecidos pelo Colegiado do Curso, observados, onde couberem, os artigos 97 a 118 do Regimento Geral.

3.13.2- Serão permitidas matrículas em disciplinas isoladas.

3.13.3- A nível de Extensão será permitida a matrícula de discentes das áreas de Tecnologia, Ciências Exatas e Economia, que satisfaçam os requisitos estabelecidos pelo Colegiado do Curso.

3.14- Casos omissos

Serão resolvidos pela Coordenadoria do Curso, ouvido o Departamento de Estruturas, se for o caso.

A N E X O IPROGRAMAÇÃO DAS DISCIPLINAS OU ATIVIDADESCURRÍCULOESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE ESTRUTURAS

ÁREAS:

- | | | | |
|------------------------|---|---------------------------|------------------|
| 1. Estrut. de Concreto | - | Disciplinas obrigatórias: | 01,02,07,08,25 |
| 2. Estrut. Metálicas | - | " | " 01,02,09,10,25 |
| 3. Estrut. de Madeira | - | " | " 01,02,11,12,25 |
| 4. Fundações | - | " | " 01,02,13,14,25 |

CÓDIGOS:

CH - Carga horária

CR - Créditos

PR - Pré-requisitos

I - DISCIPLINAS COMPLEMENTARES

(06 disciplinas ofertadas)

(12 créditos mínimos necessários para integraliz. curricular)

	CH	CR	PR
01-Linguagens de programação	04	04	-
02-Fundamentos matemáticos da mecânica dos sólidos deformáveis	04	04	-
03-Métodos numéricos para computadores digitais	04	04	-
04-Mecânica das estruturas I	04	04	-
05-Fundamentos de elasticidade	04	04	-
06-Teoria de empuxos de terras	04	04	-

II - DISCIPLINAS NUCLEARES

(18 disciplinas ofertadas)

(16 créditos mínimos necessários para integraliz. curricular)

	CH	CR	PR
07-Tópicos especiais de concreto armado	04	04	-
08-Concreto protendido	04	04	-
09-Estrut.metálicas de edifícios industriais	04	04	-
10-Estrut.metálicas de edifícios altos	04	04	-
11-Madeiras e suas características	04	04	-
12-Tópicos especiais de estrut. de madeira	04	04	-
13-Fundações superficiais	04	04	06
14-Fundações profundas	04	04	-
15-Análise matricial de estruturas	04	04	03
16-Teoria da elasticidade	04	04	05
17-Mecânica das estruturas II	04	04	04
18-Teoria da flexo-torção e instabilidade das estruturas	04	04	-

	CH	CR	PR
19-Instabilidade elástica de estruturas tridimensionais	04	04	18
20-Ação do vento nas estruturas	04	04	-
21-Análise experimental de estruturas	04	04	-
22-Estudo do modelo de estruturas de concreto	04	04	21
23-Teoria das placas e cascas	04	04	-
24-Teoria da plasticidade	04	04	-

III - TRABALHO DE CONCLUSÃO

(2 créditos mínimos necessários para integral.curricular)

	CH	CR	PR
25-Trabalho de Conclusão do Curso	04	02	-

OBS:- A carga horária referida é semanal, tendo cada disciplina a duração de 15 (quinze) semanas, exceto as ministradas em caráter intensivo que terão a duração de 3 (três) semanas, sendo a carga horária referida diária.

